



A ESTRATÉGIA FISCAL DO GOVERNO 2011-2015

O DOCUMENTO DE ESTRATÉGIA ORÇAMENTAL

1. Em conformidade com as medidas enunciadas no Programa de Apoio Económico e Financeiro (PAEF), acordado com a Comissão Europeia (CE), o Fundo Monetário Internacional (FMI) e o Banco Central Europeu (BCE) - o Programa da «Troika» -, foi ontem divulgado o Documento de Estratégia Orçamental (DEO). O DEO enquadra a política orçamental para os próximos anos e especifica as previsões económicas e orçamentais, algumas das decisões políticas tomadas e a tomar e, bem assim, os respectivos custos associados, num horizonte temporal de cinco anos (de 2011 a 2015).

No que respeita à política fiscal, a estratégia anunciada assenta, essencialmente, na concretização de medidas acordadas com a Troika, ainda que, recentemente, tenham sido anunciadas medidas adicionais para reforçar ou assegurar a redução do défice, para 5,9%, neste ano de 2011: a introdução de uma sobretaxa (dita contribuição extraordinária para ajustamento orçamental), em sede

E um dos objectivos que se visam atingir com a generalidade das medidas anunciadas para alargamento da base tributável é, para além do aumento da receita, o da simplificação da lei fiscal.

de Imposto sobre os Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS) e uma antecipação da alteração da taxa do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) sobre os bens energéticos, da taxa reduzida para a taxa normal (de 6% para 23%, no Continente, e de 4% para 16%, nas Regiões Autónomas).

A estratégia fiscal do Governo, constava do programa de Governo¹ e assenta em quatro pilares essenciais: o alargamento da base tributável, o reforço do combate à fraude e evasão fiscais, a reforma da Administração tributária e a reforma do sistema fiscal. E um dos objectivos que se visam atingir com a generalidade das medidas anunciadas para alargamento da base tributável é, para além do aumento da receita, o da simplificação da lei fiscal, que é de louvar.

2. Ao nível da tributação dos particulares no IRS haverá redução do número de escalões e das deduções, no IRS, nas despesas de saúde, de educação e de encargos com imóveis e de outras isenções fiscais, com preocupação pela dimensão do agregado familiar. Isso poderá ser, pela positiva, um importante contributo para a redução da proliferação, infeliz, dos regimes especiais e de excepção resultantes das isenções e de benefícios fiscais, em geral sem real justificação económica e social,

“Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano”

Chambers Europe Excellence 2009, IFLR Awards 2006 & Who's Who legal Awards 2006, 2008, 2009, 2010

“Melhor Sociedade de Advocacia de negócios da Europa do Sul”

ACQ Finance Magazine, 2009

“Melhor Sociedade de Advogados no Serviço ao Cliente”

Clients Choice Award - International Law Office, 2008, 2010

“Melhor Departamento Fiscal do Ano”

International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008

Prémio Mind Leaders Awards™
Human Resources Suppliers 2007

¹ http://www.plmj.com/xms/files/newsletters/2011/Junho/O_PROGRAMA_FISCAL_DO_NOVO_GOVERNO_.pdf

tal como já previsto no Programa da Troika.

Foi, ainda, revelado que a tributação dos particulares com rendimento colectável mais elevado, a partir de € 153.300,00 anuais, sofrerá novo agravamento (assumido como «temporário»), uma vez que a taxa aplicável passará de 46,5% para 49% (“taxa adicional de solidariedade”).

3. A tributação das empresas visará a prossecução de dois objectivos fundamentais: a internacionalização e o aumento da competitividade. Para tanto, e sem prejuízo dos sacrifícios já impostos resultantes da actual situação económico-financeira e do Programa da Troika – e que se traduzirão na eliminação da taxa reduzida de 12,5% e das relativas ao regime da interioridade, na revogação de isenções subjectivas e na restrição e eliminação de diversos benefícios fiscais –, prevê-se a redução da taxa social única (TSU). Conforme previsto no Programa da Troika, a descida da TSU será compensada com a alteração das taxas do IVA, imposto que também sofrerá redução de isenções.

Estará em discussão a opção pela redução mais acentuada e generalizada da TSU, que colhe o apoio das entidades Europeias ou a alternativa de uma redução mais selectiva, em função da criação líquida de emprego. A primeira “permitiria uma redução muito mais considerável”, mas suscita dificuldades orçamentais, e esta última impõe outros problemas, de execução e de controlo.

4. Por outro lado, também as empresas, com lucros tributáveis, e superiores a 1,5 milhões de euros, sofrerão aumento de tributação, subindo a taxa aplicável na derrama estadual meio ponto percentual, de 2,5% para 3%.

5. Em sede de tributação do património imobiliário, confirma-se a reavaliação geral dos prédios urbanos até ao final de 2012, o que permitirá actualizar

o valor patrimonial tributário, assim como se prevê a redução das isenções e o aumento das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), compensadas com uma diminuição do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), conforme previsto também no Programa da Troika.

6. No âmbito do reforço do combate à fraude e à evasão fiscais refere-se que irá ser elaborado um Plano Estratégico, pelo Governo, para o período de 2012 a 2014, o qual contemplará medidas que visam reforçar os meios humanos e legais da Administração tributária, designadamente através do aumento de recursos humanos afectos à área da Inspeção Tributária, tal como também previsto no Programa da Troika, e de um crescente recurso às tecnologias de informação, da cláusula geral anti-abuso e da criação de um quadro penal e processual mais exigente, nomeadamente para crimes de burla tributária, associação criminosa e fraude qualificada.

7. No que toca à Administração tributária, por último, é de realçar a futura fusão, numa única entidade, da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI), da Direcção-Geral das Alfandegas e Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC) e da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA), de modo a garantir (segundo prevê o Governo e sugere também o Programa da Troika), uma maior eficiência na alocação e utilização dos recursos existentes e, consequentemente, uma redução de custos. Adicionalmente, será também dada prioridade à modernização das actividades da Administração tributária e ao objectivo de garantir uma interpretação e aplicação do direito mais uniformes.

8. Aguardemos, agora, pelas medidas anunciadas de redução da despesa pública, designadamente, na Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2012.

Rogério M. Fernandes Ferreira
Mónica Respício Gonçalves
Marta Machado de Almeida
Maria Ataíde Cordeiro

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte arfis@plmj.pt e/ou rogerio.fernandesferreira@plmj.pt.

Lisboa, 2 de Setembro de 2011
37/ 2011